LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.11797-1/2026

PROCESSO: **LO.13328-2/2026**
VALIDADE: **30/09/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL

ALVORADA SERVICOS AMBIENTAIS, CONSTRUCOES, TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

CNPJ

23.532.381/0001-55

NOME FANTASIA

ALVORADA AMBIENTAL

EMPREENDIMENTO

NOME

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS ALVORADA AMBIENTAL

Nome de identificação do empreendimento no SIGA; não se confunde com a razão social nem com o nome fantasia do empreendedor.

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.007201-0	07899820015552-11

ATIVIDADES

ATIV.34474

ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (D3-005)

Características:

Quantidade de Resíduo: 49,9 t/dia

Município:

Coordenadas Geográficas:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 13:45
[B4Hz71h81DaotctcBVKqsujchcdBAUWrvegu9IrnC201bIA0nk7TLpwvkm7mjNvA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 13:50
[v3ABmvoWapcZbFLuieyThdKKyITSWR0KJ9izjWhZ12p2zbBxLlv87Pn2y1gb8Irt]

Emitido eletronicamente em 29/10/2026 08:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62217-5/2026.981F.C535.FD7E]

Floriano (PI) 06°51'06.57"S / 42°53'08.98"O

MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.88582777777778, -6.851825)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **30/09/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 13:45
[B4Hz71h81DaotctcBVKqsujchcdBAUWrvegu9IrnC201bIA0nk7TLpwvkm7mjNvA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 13:50
[v3ABmvoWapcZbFLuieyThdKKyITSWR0KJ9izjWhZ12p2zbBxLlv87Pn2y1gb8Irt]

Emitido eletronicamente em 29/10/2026 08:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62217-5/2026.981F.C535.FD7E]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;

iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;

vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;

vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório Técnico - RT (Relatório de Operação e Monitoramento Ambiental, contemplando a quantidade e a origem dos resíduos recebidos)	30 dias (29/10/2026) Mensal	Atendida
C2. Apresentar Relatório do Plano de Monitoramento Ambiental (Relatório Consolidado de Desempenho Ambiental, contendo os resultados dos programas ambientais, os indicadores de desempenho, as não conformidades identificadas, as medidas corretivas adotadas e o planejamento das ações para o período seguinte, acompanhado da respectiva ART.)	365 dias (29/09/2027) Anual	Não Atendida
C3. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (Apresentar CTF/APP)	15 dias (14/10/2026)	Atendida

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 13:45
[B4Hz71h81DaotctcBVKqsujchcdBAUWrvegu9IrnC201bIA0nk7TLpwvkm7mjNvA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 13:50
[v3ABmvoWapcZbFLuieyThdKKyITSWR0KJ9izjWhZ12p2zbBxLlv87Pn2y1gb8Irt]

Emitido eletronicamente em 29/10/2026 08:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62217-5/2026.981F.C535.FD7E]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C4. Apresentar Relatório do Plano de Monitoramento Ambiental (Apresentar, conforme a periodicidade prevista no POAC, Relatório de Monitoramento Ambiental, contemplando os resultados das análises das águas subterrâneas dos poços PM-01 a PM-04, o monitoramento de gases e odores, a inspeção dos sistemas de drenagem e impermeabilização e a avaliação da estabilidade geotécnica, acompanhado dos respectivos laudos e registros fotográficos.; e relatório das condições das estruturas, o funcionamento da ETE e os resultados do monitoramento dos lixiviados)	180 dias (28/03/2027) Semestral	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Comunicar imediatamente à SEMARH a ocorrência de acidentes ou situações com potencial de causar impactos ambientais relevantes, apresentando relatório técnico com a descrição da ocorrência e as medidas emergenciais, corretivas e preventivas adotadas;

2. Apresentar relatório técnico específico por etapa de encerramento das células, contemplando as medidas de cobertura final, drenagem, controle de erosão e monitoramento ambiental.

Teresina (PI), 29/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 29/09/2026 às 13:45
[B4Hz71h81DaotctcBVKqsujchcdBAUWrvegu9IrnC201bIA0nk7TLpwvkm7mjNvA]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 29/09/2026 às 13:50
[v3ABmvoWapcZbFLuieyThdKKyITSWR0KJ9izjWhZ12p2zbBxLlv87Pn2y1gb8Irt]

Emitido eletronicamente em 29/10/2026 08:34 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.62217-5/2026.981F.C535.FD7E]